

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5262 DE 05 DE MARÇO DE 2020**

*Pactua a exclusão da vacina Pentavalente da análise do indicador de cobertura vacinal do PQA-VS, nas crianças de 6 meses (3ª dose), contemplada no Calendário Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;
- II. A vacina Pentavalente (3ª dose) integra a análise do indicador 4 do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) do Ministério da Saúde, o qual trata da proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano e crianças de 1 ano;
- III. Houve o desabastecimento da Vacina Pentavalente no Estado de Pernambuco, no ano de 2019, pelo Ministério da Saúde, impossibilitando a cobertura vacinal adequada que tem como meta preconizada 95%.

**RESOLVEM:**

Art. 1º – Aprovar a exclusão da vacina Pentavalente (3ª dose) da análise do indicador 4 do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) do Ministério da Saúde, em virtude do seu desabastecimento pelo Ministério da Saúde, no ano de 2019, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de março de 2020.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB - PE

  
**Orlando Jorge P. de Andrade Lima**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS-PE